

CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 01/2024 - EVENTOS, PUBLICAÇÕES, PRODUÇÕES PROCESSO SEI Nº 00156.000207/2024-96

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Aos onze dias do mês de julho de 2024, às 14h (quatorze horas) via sessão online, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Propostas do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 01/2024 – Eventos, Publicações, Produções, nomeados pela Portaria nº 30, de 3 de maio de 2024, a saber: arquitetos e urbanistas Giovana Lacerda Jacomini (coordenadora), Camila Dias e Santos, Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida e David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo, para **análise dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar das propostas**, nos termos do Edital. A reunião foi secretariada pela Assessora da Presidência do CAU/GO, Luciene Boaventura dos Santos.

Foram recebidos dois recursos: 1) SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (PUC-GOIÁS), projeto “Acervos de Urbanismo – exposição e ciclo de palestras” e 2) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE), projeto “Laboratório de Investigações Poéticas em Arte, Paisagem e Cidade”, que foram avaliados pelos membros conforme ordem e ponderações abaixo:

1) **Recorrente:** SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (PUC-GOIÁS)

Razões do Recurso: A recorrente solicita revisão das notas atribuídas ao projeto “Acervos de Urbanismo – exposição e ciclo de palestras”, especialmente quanto ao critério III) Qualidade das Contrapartidas, que ficou próximo a 50% da nota máxima do quesito. Apresentou argumentação com o objetivo de demonstrar o atendimento da proposta aos critérios estabelecidos no edital e as contribuições do projeto para as finalidades e objetivos estratégicos do CAU/GO.

Análise do recurso: O recurso apresentado pela proponente elucidou melhor a qualidade das contrapartidas propiciada pela realização do projeto, especialmente na acessibilidade dos arquitetos e urbanistas e na possibilidade de fomentar maior visibilidade do CAU/GO. Em vista disso, houve majoração no critério III – Qualidade das Contrapartidas.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Edital, a Comissão de Seleção de Projetos DECIDE conhecer e **deferir parcialmente** o recurso protocolado pela licitante conforme tabela a seguir:

Análise Sociedade Goiana de Cultura:

Parâmetro	Pontuação Máxima	Primeira Avaliação	Avaliação do Recurso
I) Originalidade e Inovação do Projeto	1,5	1,4	1,4
II) Clareza na apresentação e Coerência do projeto	1,5	1,2	1,2
III) Qualidade das contrapartidas	3,0	1,6	1,8
IV) A relevância da proposta para o desenvolvimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo	4,0	3,4	3,4
TOTAL	10,0	7,5	7,8

2) Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

Razões do Recurso: A recorrente solicita revisão das notas atribuídas ao projeto “Laboratório de Investigações Poéticas em Arte, Paisagem e Cidade”, nos quatro parâmetros definidos no item 11.6 do Edital de Chamada Pública: I) Originalidade e Inovação do Projeto; II) Clareza na apresentação e Coerência do projeto; III) Qualidade das Contrapartidas e IV) Relevância da proposta para o desenvolvimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

Análise do Recurso: A comissão, dentro do seu entendimento, julga pela manutenção das pontuações estabelecidas nos critérios analisados da proposta. Esclarece que as análises foram realizadas utilizando-se de critérios objetivos, conforme o Edital. Ressalta que o impacto esperado para os profissionais de arquitetura e urbanismo está compreendido dentro do parâmetro IV que explana sobre a relevância da proposta para o desenvolvimento e fortalecimento da arquitetura e urbanismo, assim como o parâmetro III repercute para a autarquia.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Edital, a Comissão de Seleção de Projetos DECIDE conhecer e **indeferir** o recurso protocolado pela licitante conforme tabela abaixo:

Parâmetro	Pontuação Máxima	Primeira Avaliação	Avaliação do Recurso
I) Originalidade e Inovação do Projeto	1,5	0,9	0,9
II) Clareza na apresentação e Coerência do projeto	1,5	1,1	1,1
III) Qualidade das contrapartidas	3,0	1,3	1,3
IV) A relevância da proposta para o desenvolvimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo	4,0	2,4	2,4
TOTAL	10,0	5,7	5,7

Nada mais havendo a discutir, a sessão foi encerrada às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), procedendo-se à lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção de Projetos presentes e por mim, Luciene Boaventura dos Santos, que secretariei a sessão.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida	
Camila Dias e Santos	
David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo	
Giovana Lacerda Jacomini	
Luciene Boaventura dos Santos	